

**Sociedade Educacional da Paraíba – SEDUP**  
**Faculdades de Ensino Superior da Paraíba – FESP**

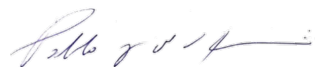
Edital Nº. 002/2024 – Coordenação de Monitoria e Estágio do Curso de Direito

**EDITAL DE PRÁTICA JURÍDICA 2025.1**

O Ilmo. Senhor Professor Pablo Juan Nóbrega, no uso de suas atribuições, e dando fiel cumprimento ao Regulamento da Prática Jurídica da FESP Faculdades, resolve comunicar e a todos os interessados faz saber, que:

01. A matrícula nas disciplinas de Prática Jurídica se encontra **restrita aos discentes devidamente matriculados** nos 7º, 8º e 10º períodos do curso. Caso haja necessidade, os(as) alunos(as) desbloqueados(as) devem ajustar, junto à Secretaria Acadêmica da FESP, suas matrículas na(s) disciplina(s) de Prática Jurídica que lhe(s) couber(em).
02. Feita a matrícula na Secretaria, o(a) cursante será vinculado à Prática Jurídica Simulada<sup>1</sup>.
03. A Prática Jurídica Simulada será efetivada a partir de atividades de elaboração de petições jurídicas em resposta a situações hipotéticas lançadas nas Classrooms criadas para esta finalidade.
04. As instruções e prazos para as atividades do item anterior estarão descritas na Classroom respectiva.
05. Aos discentes alocados nas Classrooms, **será obrigatório, além entrega das atividades simuladas propostas, para composição de nota, que seja enviado por e-mail à Coordenação do CEJUSC, atas/termos de participação em audiências,** da seguinte forma: 05 (cinco) audiências cíveis de instrução e julgamento (procedimento ordinário – Justiça Estadual ou Federal) **ou** 15 (quinze) audiências de conciliação ou procedimento sumário (Justiça Estadual ou Federal) **E** 05 (cinco) audiências criminais de instrução e julgamento (procedimento ordinário – Justiça Estadual ou Federal), podendo estas 05 (cinco) últimas ser substituídas por 01 (uma) ata de **Sessão de Julgamento** do Tribunal do Júri;
  - 5.1 As atas de audiência que comprovem a frequência do(a) aluno(a) ao ato devem, obrigatoriamente, corresponder a audiências realizadas no período letivo em andamento;

<sup>1</sup> Extraordinariamente, não será realizada prática jurídica real nos Centros Judiciais de Solução de Conflitos e Cidadania – Fórum Regional de Mangabeira, em virtude da CONTINUIDADE da interdição temporária das instalações para fins de reforma a ser realizada pelo TJPB, conforme Ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba de nº 042/2024.



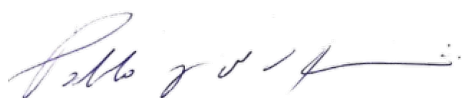
- 5.2 Só serão recebidas as atas em sua totalidade;
- 5.3 A não entrega das atas ou a sua entrega a menor do que o quantitativo previsto no item 05 enseja a reprovação do(a) aluno(a) na disciplina;
- 5.4 A **DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS TERMOS DE AUDIÊNCIA** é dia **02.06.2025** através do endereço eletrônico [monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br](mailto:monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br) com o título: “TERMOS DE AUDIÊNCIA 2025.1 – Nome do(a) aluno(a)”;
- 5.5 Não serão aceitos termos de “audiências online” (sites), apenas audiências remotas ou presenciais;
- 5.6 Não serão aceitos termos genéricos (deve constar a numeração dos processos E a quantidade inequívoca de audiências) emitidos pelos servidores do judiciário;
- 5.7 Toda a documentação enviada referente às audiências deve estar **OBRIGATORIAMENTE** no formato PDF.
06. A não entrega das atividades (item 03) e audiências (item 05) no prazo determinado na Classroom respectiva e neste edital enseja a reprovação na disciplina, não sendo cabível atividade de reposição ou final.
- 6.1 Caso exista situação amparada legalmente que enseje atividade de reposição, deve a mesma ser comprovada documentalmente com requerimento fundamentado de reposição enviado através do endereço eletrônico [monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br](mailto:monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br) com o título: “REQUERIMENTO DE REPOSIÇÃO DA VA1 ou VA2 2025.1 – Nome do(a) aluno(a)” em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a perda do prazo.
07. O(a) aluno(a) vinculado(a) à Prática Jurídica poderá, **extraordinariamente e mediante deferimento prévio**, cursar 02 (duas) Práticas Jurídicas concomitantemente, situação que o obriga à entrega do **dobro** das audiências previstas no item 05.
08. Caso o(a) aluno(a) deseje, poderá **OPTAR** por realizar a prática em campo de estágio externo - Escritório de Advocacia ou Órgão do Judiciário ou afim **OU** por dispensar através de atividade de natureza compatível.
- 8.1 São consideradas, para fins deste edital, como aptos(as) a solicitar dispensa em razão de atividades de natureza compatível: aqueles(as) que ocupam **cargos efetivos e na ativa**, em um dos órgãos do Poder Judiciário Estadual ou Federal; efetivos ou que estejam ocupando cargos ou prestando serviço em atividade fim às Forças Armadas, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Sistema Penitenciário, Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Polícia Rodoviária Federal ou Conselhos Tutelares.
09. Para fins do item 08 (prática em campo de estágio externo **ou** dispensa), de **03 a 28 de fevereiro de 2025** estarão abertas as inscrições para a vinculação de estágio externo ou para o pedido de DISPENSA para a Prática Jurídica da FESP Faculdades.
- 9.1 O(a) aluno(a) interessado(a) deverá **preencher obrigatoriamente o requerimento (em anexo), no prazo apontado no item 09, improrrogavelmente** e enviar em

formato PDF à Coordenação de Monitoria e Estágio, através do endereço eletrônico [monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br](mailto:monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br) com o título: “SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRÁTICA JURÍDICA 2025.1 – Nome do(a) aluno(a)”.

- 9.2 O(a) aluno(a) que **OPTAR** por realizar a dispensa da disciplina de Prática Jurídica através de estágio externo - *Escritório de Advocacia ou Órgão do Judiciário ou afim*, deve: observar se o mesmo está conveniado com a FESP Faculdades (do contrário, realizar o convênio); providenciar Termo de Estágio assinado pela Coordenação respectiva; **requerer a vinculação para a dispensa no prazo apontado no item 09, improrrogavelmente, através do endereço eletrônico [monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br](mailto:monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br) com o Termo de Estágio assinado em anexo (além do requerimento do item 9.1)**; enviar, ao final do semestre, para o mesmo endereço eletrônico, 02 relatórios de frequência e atividades desenvolvidas (modelo no site [https://www.fespfaculdades.com.br/files/ugd/adad56\\_867de4c026674c61891720da4755df1e.pdf](https://www.fespfaculdades.com.br/files/ugd/adad56_867de4c026674c61891720da4755df1e.pdf)) conforme calendário acadêmico. A dispensa através de estágio externo só será concretizada ao final do semestre após a análise dos relatórios. A **DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE ESTÁGIO** é dia **02.06.2025** através do endereço eletrônico [monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br](mailto:monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br) com o título: “RELATÓRIOS DE ESTÁGIO 2025.1 – Nome do(a) aluno(a)””; Toda a documentação referente a este item deve ser enviada em formato PDF.
- 9.3 O(a) aluno(a) que **OPTAR** por realizar a dispensa da disciplina de Prática Jurídica através de atividade de natureza compatível, deve: **requerer a dispensa no prazo apontado no item 09, improrrogavelmente, através do endereço eletrônico [monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br](mailto:monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br) com a juntada dos seguintes documentos (além do requerimento do item 9.1)**: declaração do órgão empregador que ateste a vinculação e atividade desempenhada na atualidade; cópia do ato de nomeação, posse ou convocação, e cópia de documento oficial com foto (RG, Identidade Funcional e/ou CNH). Toda a documentação referente a este item deve ser enviada em formato PDF.
- 9.4 O(a) aluno(a) que não cumprir os prazos estabelecidos neste edital, **NÃO** poderá solicitar dispensa posterior, devendo realizar a disciplina no semestre seguinte.
10. A dispensa deve ser solicitada apenas para a disciplina de Prática jurídica à qual o(a) aluno(a) estiver vinculado(a) no semestre.
- 10.1 Havendo vinculação a mais de uma disciplina de Prática Jurídica no mesmo semestre, só pode haver a dispensa concomitante de até no máximo 02 (duas) disciplinas.

11. Caso necessitem para o fiel cumprimento dos termos desta convocação de DECLARAÇÃO DE OBRIGATORIEDADE DE CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO (alunos do 7º, 8º e 10º períodos e desbloqueados), basta solicitá-la através do endereço eletrônico [monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br](mailto:monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br), com antecedência mínima de 72 horas.
12. Os(as) alunos(as) que desejem retirar declaração para solicitar a Carteira de Estagiário da OAB/PB, devem solicitá-la através do endereço eletrônico [monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br](mailto:monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br), atentando-se ao lapso temporal estabelecido no item anterior.
13. Qualquer solicitação à Coordenação de ou envio de documentos (formato PDF) deve ser obrigatoriamente feita através do endereço eletrônico [monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br](mailto:monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br).
14. Casos omissos serão submetidos à análise pela Coordenação de Curso.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2025.



**Professor Pablo Juan Nóbrega**

Coordenador de Prática/Estágio do Curso de Direito da FESP Faculdades